

LEI Nº 4.058, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02 – DIVISÃO DE TURISMO

23 695 0050 2.095 000 - Desenvolver o Turismo, Eventos e Lazer

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 1235 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 113.000,00

23 695 0050 2.095 000 - Desenvolver o Turismo, Eventos e Lazer

3.3.90.31.00.0000 – Premiações Cult., Art., Cient., Desp. e Outras

Ficha 1240 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
03 – DIVISÃO DE CULTURA

13 392 0051 2.096 000 - Desenvolver a Cultura e Eventos Culturais

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil

Ficha 1273 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 2.000,00

13 392 0051 2.096 000 - Desenvolver a Cultura e Eventos Culturais

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 1275 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 15.000,00

13 392 0051 2.096 000 - Desenvolver a Cultura e Eventos Culturais

3.3.90.31.00.0000 – Premiações Cult., Art., Cient., Desp. e Outras

Ficha 1280 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 5.000,00

TOTAL:-.....R\$ 145.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do remanejamento e transposição das seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULT. E DESENV. ECONÔMICO

01 – GABINETE DA SECRETARIA - TURISMO

04 122 0020 1.001 000 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 1179 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 7.000,00



04 122 0020 2.039 000 - Manutenção da Secretaria de Turismo
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo
Ficha 1195 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 8.000,00

13 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULT. E DESENV. ECONÔMICO
02 - DIVISÃO DE TURISMO
23 695 0050 1.001 000 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 1209 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 8.000,00

23 695 0050 1.070 000 - Revitalização das Avenidas
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações
Ficha 1223 - Fonte 02 - Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 90.000,00

23 695 0050 2.095 000 - Desenvolver o Turismo, Eventos e Lazer
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 1241 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 15.000,00

13 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULT. E DESENV. ECONÔMICO
03 - DIVISÃO DE CULTURA
13 392 0051 2.096 000 - Desenvolver a Cultura e Eventos Culturais
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Física
Ficha 1281 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 15.000,00

13 392 0051 2.096 000 - Desenvolver a Cultura e Eventos Culturais
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica
Ficha 1283 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 2.000,00

TOTAL:-.....R\$ 145.000,00

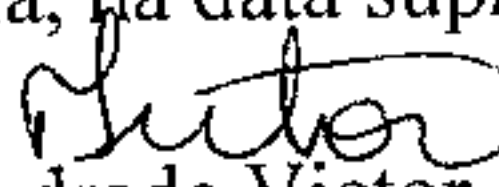
Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 42, 08/07/2010, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de outubro de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA